



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.190, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001, Nº 3.148/2001 E AUTORIZA
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 238.980,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o programa 061-D "Promoção Industrial" no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005" e acrescenta à Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", a meta 08.01.08 – Promoção Industrial.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.980,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 – INDÚSTRIA
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0092 – COMPLEXOS INDUSTRIAIS
2.190 – Promoção Industrial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 238.980,00

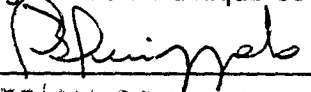
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos sete dias do mês de março de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Processo nº 2110, de 17.03.2000.

Registrado (a) às fls. 046
e publicado (a)
Em 07/03/2002

